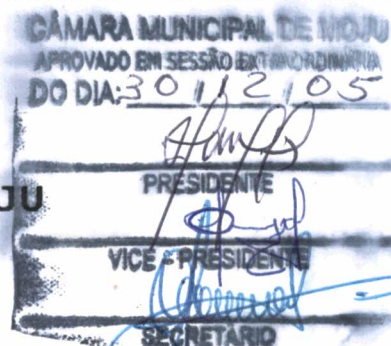




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.105.135/0001-35



PROJETO DE LEI Nº. 011/2005

Cria a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Moju e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU, faço saber que a Câmara Municipal de Moju, Estado do Pará, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTEMA, que será composta da seguinte estrutura:

CARGO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL – DAS 3	01
DIRETOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – DAS 2	01
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE – DAS – 2	01
COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS – DAI - 2	01
ASSISTENTE DE GABINETE – DAI 1	03

§ 1º – A parte do Meio Ambiente vinculado a atual Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente passará fazer parte da SECTEMA.

§ 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito Especial no Orçamento anual de 2006 na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será detalhado pela Diretoria de Contabilidade de acordo com a legislação vigente.

§ 3º - O crédito Especial de que trata parágrafo anterior correrá de anulações parciais de dotações do orçamento de 2006.

**Art. 2º** - Fica denominado de Secretaria Municipal de Agropecuária – SEMAG a atual Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAM, e que será composta da seguinte estrutura:

CARGO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL – DAS 3	01
DIRETOR DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – DAS 2	01
DIRETOR AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIA – DAI – 3	01
COORDENADOR DE CADASTRAMENTO RURAL – DAI 2	01
ASSISTENTE DE GABINETE – DAI 1	03

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover toda a regulamentação necessária para o funcionamento do que tratam os artigos 1º e 2º da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU(PA), em 09 de Novembro de 2005.

IRAN ATAIDE DE LIMA  
Prefeito Municipal de Moju

3/

MAYOR MUNICIPAL DE BARRIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACION

NO DIA

REGISTRADO

VICE REGISTRADO

ESTADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.105.135/0001-35  
MUDANDO COM TRABALHO

ESTUDO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº.011/2005, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, FUNCIONAL E FINANCEIRA COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2006.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2006, E SEGUINTE FULCRO NOS ARTs. 16 e 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

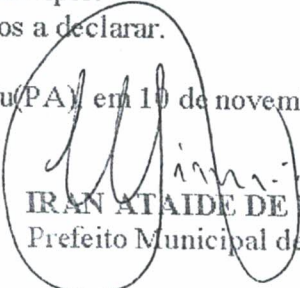
**DECLARAÇÃO:**

Este ordenador de despesas, com base em estudos que antecederam a elaboração do projeto de Lei em tela, declara para fins, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº. 101/2000, que não fere os princípios estabelecidos nos art. 16 e 17, dessa mesma Lei Complementar, tendo em vista, que o corpo estrutural e funcional da futura Secretaria será preenchido com o remanejamento de **DAS lotados na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, conforme demonstra o texto do Projeto de Lei em evidência. Com relação ao Cargo de Secretário Municipal, Diretor de Ciência e Tecnologia DAS-2 e de Coordenador de Projetos Estratégicos DAI-2, as despesas serão cobertas com a compensação de recursos pela redução de servidores, a partir da realização do concurso público, a ser efetivado em 11 de dezembro de 2005. Declara ainda, que as despesas serão cobertas através de abertura de Crédito Especial através de anulações parciais de dotações do Orçamento para o exercício financeiro de 2006, conforme previsto no referido Projeto de Lei. Após a aprovação pelo Poder Legislativo, e transformado em Lei, da mesma forma, será encaminhada mensagem ao Poder Legislativo, a fim de promover a adequação ao PPA, com esta nova Meta.

Vale ressaltar que, a essência do Projeto de Lei em tela, trata especificamente de despesas obrigatórias de caráter continuado, aumenta em 3 (Três) o número de cargos comissionados sendo 01(um) DAS-3 com vencimento de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), 01(um) DAS-2 com vencimento de R\$ 907,20 (novecentos e sete reais e vinte centavos) e 01 (um) DAI-2 que tem como vencimento R\$ 464,77(quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mês dando um total de R\$ 3.371,97 (Três mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) mais as vantagens pecuniárias e visa dar ao município o mais adequado instrumento de trabalho na área do meio ambiente. Por outro lado, a nossa projeção de arrecadação de receita tributária está em torno de 30% (trinta por cento), que, de certa forma, não ocasionará impacto orçamentário-financeiro para o município.

É o que temos a declarar.

Moju(PA) em 10 de novembro de 2005.

  
**IRAN ATAÍDE DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Moju

*[Faint, illegible markings or text in the top left corner]*

